

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DE TELHADO (COM TROCA DE TELHAS) E FABRICAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE COMPORTAS PARA A FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ – PROCESSO 0026/23.

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Trata-se este Termo de Referência conforme pormenorizado em anexos, a realização dos serviços será exclusivo à FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ - destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DE TELHADO (COM TROCA DE TELHAS) COM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPORTAS PARA A FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ**, conforme descritos abaixo:

1.2 - O horário para realização dos serviços deverá ocorrer de segunda a sexta - feira entre 08h ás 18h, conforme funcionamento da unidade.

1.3 - A CONTRATADA se compromete a realizar todos os serviços conforme Normas ABNT e Legislação vigente.

1.4 – A entrega de todos os materiais deverá ocorrer por conta da CONTRATADA, que, garantirá a boa qualidade dos mesmos e dos serviços executados para a FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ.

1.5 - A CONTRATADA se compromete a realizar a retirada do material NÃO RECICLÁVEL descartado sem custos para FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ.

1.6 – Todo material reciclável, tais como telhas, calhas, ferragens, dentre outros deverão ser entregues diretamente a unidade que adotará o descarte correto desses materiais.

1.7 - A CONTRATADA se responsabilizará por todos os encargos trabalhistas decorrentes da contratação dos profissionais habilitados, e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo-se transporte de pessoal, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, veículos, combustível, materiais, tributos, dentro outros.

1.8 - A unidade CONTRATANTE será responsável pela autorização de entrada da Equipe da CONTRATADA, e acompanhamento dos serviços prestados dos mesmos,

1.9 cabendo a CONTRATADA se adequar as exigências e fluxos internos da CONTRATANTE.

1.10 – A CONTRATADA obriga-se a assumir toda e quaisquer responsabilidade da execução e dos serviços prestados, bem como, responder pela equipe disponibilizada para prestação dos serviços mesmo com acompanhamento da CONTRATANTE.

1.11 – A finalização dos Serviços deverá ocorrer em até 90 dias corridos, a partir da autorização do início pela unidade.

1.12 – Os preços devem ser compatíveis com o mercado e formulado em moeda corrente nacional, vedado qualquer previsão de reajuste ou revisão de preços, ficando, no entanto, ressalvada a possibilidade de alterações das condições estabelecidas em face da supervivência de normas federais, estaduais ou municipais que regulem o serviço de maneira diversa.

1.13 – A apresentação da proposta significará expressa aceitação, de todas as disposições deste Termo de Referência.

2- PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE:

2.1 – Executar os serviços do presente objeto em conformidade com o Termo de Referência e Contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DE TELHADO COM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPORTAS**, contratando e gerindo profissionais especializados, capacitados e

devidamente qualificados, treinados para a perfeita e regular prestação dos serviços para CONTRATANTE.

2.2 - Possuir equipe de profissionais habilitados/qualificados suficientes para as funções às quais forem executar (solda, serralheria, alvenaria, maquinário, equipamentos, entre outros), devendo, tais profissionais, possuir cursos com certificados NR's e ASO conforme a categoria.

2.3 - A equipe da empresa CONTRATADA fará entrega/retirada dos materiais e equipamentos/ferramentas necessários nos locais designados e será fiscalizada pela **Manutenção e SESMT** da FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME MAUÁ, e em conjunto a **Diretoria** determinará as rotinas e os serviços que julgar necessários aos planos de trabalho de acordo com as necessidades e Legislações Vigentes.

2.4 - A CONTRATADA deverá cumprir com toda entrega de material destinado a plena execução dos trabalhos em quantidade suficiente para execução dos serviços. A retirada dos materiais descartados deverá ocorrer de imediato sem descarte incorreto, ou alocados em local adequado para retirada definitiva, salvo aqueles recicláveis que obrigatoriamente deverão ser entregues a unidade para descarte, e/ou sempre que exigido pela CONTRATANTE.

2.5 – Para fiscalização e acompanhamento a CONTRATADA deverá enviar relatório com fotos, sinalizando as fases de execução dos serviços para a CONTRATANTE.

2.6 - Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos e planejamento, de forma a manter a perfeita prestação dos serviços, atendendo a qualidade exigida pela CONTRATANTE.

2.7 – Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

2.8 – Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto solicitado, inclusive as normas internas da FUABC - AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES – MAUÁ.

2.9 – Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus

representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a CONTRATANTE ou a terceiros.

2.10 - Colocar à disposição imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços, os respectivos profissionais para realização da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DE TELHADO COM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPORTAS PARA A FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ** nos horários fixados pela FUABC - AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES – MAUÁ informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de cumprir conforme o estabelecido;

2.11 – Selecionar e preparar rigorosamente a equipe profissional que irá prestar os serviços, encaminhando pessoas com funções habilitadas/qualificadas conforme a categoria;

2.12 – Disponibilizar profissionais em quantidade necessária para garantir a operação dos serviços nos regimes exigidos;

2.13 - Relatar à FUABC - AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES – MAUÁ qualquer irregularidade observada nos serviços;

2.14 – Indicar um responsável técnico à **Manutenção, SESMT e Diretoria** para realizar em conjunto com a FUABC - AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES – MAUÁ, o acompanhamento técnico das atividades e emissão de relatório, visando à qualidade da prestação do serviço;

2.15 - Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, neste nos termos da Legislação Vigente;

2.16 – Observar estritamente as normas e rotinas internas da FUABC - AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES – MAUÁ.

2.17 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da

Assinatura Contratual e manter essa condição durante a prestação dos serviços, atendendo as exigências destacadas nos anexos, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões limitando à 25% (vinte e cinco por cento) previstos.

2.18 - Executar os serviços, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;

2.19 - Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

2.20 - Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja realizado pela CONTRATANTE mediante supervisão direta e/ou indireta pela **Manutenção, SESMT**, a qual observará o cumprimento das exigências;

2.21 - Assumir que o acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE não lhe eximirá de sua plena Responsabilidade perante a instituição, os funcionários e os terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

2.22 – Obriga-se a CONTRATADA a atender todas as solicitações exigidas para realização referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DE TELHADO E FABRICAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE COMPORTAS PARA A FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ**, garantindo a execução ininterruptas até a finalização do mesmo.

2.23 - A CONTRATADA, neste ato, DECLARA estar CIENTE de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo Estado, em razão do Contrato de Gestão nº 2021/20809, firmado entre a CONTRATANTE e o Estado, para gestão da FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ.

2.24 - A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pelo Estado para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 2021/20809.

2.25 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a Legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pelo Estado para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 2.23 e 2.24.

3 – DOS SERVIÇOS/RECURSOS HUMANOS:

3.1 – Implantar, em imediato a contar da data de assinatura do contrato o início dos serviços, a logística de entrega/realização de materiais e serviços conforme solicitação da CONTRATANTE, para atender ao prazo de execução estipulado, conforme horário de funcionamento desta unidade.

3.2 – A empresa CONTRATADA deverá possuir um responsável a ser nomeado a acompanhar a execução do objeto contratado, para responsabilizar-se integralmente pelos serviços, nos termos da Legislação vigente.

3.3 – Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, dos quais deverá estar devidamente capacitados e treinados para a perfeita e regular execução junto à CONTRATANTE.

3.4 – Tomar as providências relativas aos treinamentos necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados e apresentar Certificados Nr's e Aso sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

3.5 – Relatar a FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ toda e qualquer irregularidade observada;

4 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES:

4.1 - Será de inteira Responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer dano de ordem moral, físico e/ou material, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, inclusive mau uso ou utilização inadequada dos equipamentos provocado por seus funcionários ao patrimônio, destas unidades e a terceiros, devendo responder civil e/ou criminalmente nos termos da Legislação vigente.

4.2 - A CONTRATADA deve cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.3. Cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial dos direitos relativos ao contrato, será permitido conforme conveniência para FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ, mediante prévia e expressa autorização por escrito da autoridade competente.

4.4. Garantir, durante a execução dos serviços contratados, o acompanhamento seja realizado pela CONTRATANTE mediante supervisão direta e/ou indireta da **Manutenção/SESMT** a qual observará o cumprimento das exigências.

5 – DA SOLICITAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DE MT²

5.1 A FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ é gerenciado pela Fundação do ABC através de Contrato de Gestão firmado entre esta e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, em caso de rescisão unilateral ou bilateral, deste contrato, o presente instrumento estará rescindido de pleno direito entre as partes sem qualquer ônus para ambas.

5.2 Tabela descritiva com quantidades aproximadas e exigências para os serviços:

ITEM	Descrição dos serviços	UNID	QTDE	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	REVISÃO DE TELHADO			R\$	R\$
1.1	TROCA DE TELHAS GALVANIZADAS 0,43	m ²	327,00	R\$	R\$
1.2	TROCA DE CALHAS CORTE 650	ml	280,00	R\$	R\$
1.3	TROCA DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	un	1.500,00	R\$	R\$
1.4	TROCA DE PARAFUSOS DE COSTURA	un	1.000,00	R\$	R\$
1.5	MANUTENÇÃO TELHADO EXISTENTE (Aplicação de primer e PU de vedação)	vb	1,00	R\$	R\$
2	COMPORTAS PARA ENCHENTES (ENTRADAS PRINCIPAIS)				
2.1	COMPORTA DE CORRER - ENTRADA DE PACIENTE (6,50 X 0,80m)	un	1,00	R\$	R\$
2.2	COMPORTA ABRIR - ENTRADA DE DEPOSITO E RECEBIMENTO (1,90 X 0,80m)	un	1,00	R\$	R\$
TOTAL GERAL					R\$

5.3 - Os Valores apresentados devem estar em acordo aos descritos e incluso equipe profissional, custos de entrega/retirada de materiais/ferramentas diversos, bem como maquinário/equipamentos e emissão ART, apresentados conforme regra da ABNT arredondando para 02 (duas) casas decimais e o prazo de validade da proposta deve ser de 60 dias.

5.4 - A empresa deverá realizar os serviços de forma integral e imediatamente após a Assinatura Contratual e se submeter ao horário de funcionamento e liberação apresentada pela FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – A FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ compromete-se a pagar o preço irreajustável pelos serviços contratados, devidamente realizados, constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

6.2 – Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de plano de execução e a partir da data de início, sendo observado a porcentagem de 30% para entrada e o restante conforme medição.

6.3 – A Contratada se responsabiliza na emissão de ART e das notas fiscais observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.

6.4 – Estão excluídos os atrasos motivados pela empresa, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ.

6.5 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento.

6.6 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

6.7 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) prova de regularidade perante o FGTS.

6.8 – As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (preferencial no primeiro dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

6.9 - A CONTRATANTE realizará o pagamento por preço global fechado, desde que a CONTRATADA esteja atendendo as especificidades solicitadas e efetivamente realizando os serviços de acordo com as necessidades e exigências da FUABC – AMULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ, devendo ser encaminhado relatório de execução com foto realizados juntamente com a nota fiscal, preferencialmente com **número do processo**, mês referente e dados bancários em nome da empresa.

7 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1 – Em hipótese alguma o valor da proposta apresentada pela empresa Vencedora poderá sofrer reajustes.

7.2 – A FUABC - AMULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ não assumira responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despeser com pagamento dessa natureza.

8 - DAS COMPROVAÇÕES VISANDO A LIBERAÇÃO DE PAGAMENTOS

8.1 – Na realização dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da FUABC - AMULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ (versão atualizada 2022/2023).

8.2 – A CONTRATADA deverá apresentar relatório, inclusive fotográfico circunstanciado do andamento e execução realizada.

8.3 – Os pagamentos pela contraprestação dos serviços ocorrerão obedecendo o cronograma de apresentação de relatórios conforme já fixado, por serviços efetivamente realizado, e mediante análise e aceitação dos mesmos, por parte da CONTRATANTE.

9- DAS PENALIDADES

9.1 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

9.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

9.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ, autorizar a continuação do mesmo.

9.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

9.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ.

9.6. – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

9.7 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

9.8 – O valor relativo as multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que a FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ efetuar, mediante a emissão de recibo.

9.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

10 - DA RESCISÃO

10.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (10) dez dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

10.2 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

10.3 – O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da FUNDAÇÃO DO ABC, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - Dar-se-á a rescisão automática do contrato caso ocorra à rescisão do Contrato de Gestão firmado entre a Fundação do ABC e o Governo do Estado de São Paulo, ou qualquer outra avença com objeto similar a ser firmado entre as partes.

11.0 - DA VISITA TÉCNICA

11.1 – Fica facultada as empresas em realizar visita técnica a fim de comprovar *in loco* as reais necessidades dos serviços a serem prestados, inclusive no que diz respeito a metragem mencionada.

11.2 – As empresas que porventura apresentarem proposta sem a visita técnica, NÃO poderão alegar desconhecimento das condições de execução dos serviços, dando por aceita todas e quaisquer características mencionadas neste Termo de Referência.

11.3 – As visitas técnicas poderão ser realizadas com agendamento prévio no telefone 4454-6118 ou 4454-6126, dás 08:30 as 12:00 e das 14:00 as 16:30hs.

12.0 – DA GARANTIA

12.1 – Por se tratar de manutenção corretiva de telhado e fabricação com instalação de comportas, deverão ser contempladas garantias de no mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega total dos serviços.

13.0 – DO CADASTRO DE FORNECEDORES

13.1 – As empresas interessadas em participar da presente coleta de preços, deverão, obrigatoriamente, realizar cadastro de fornecedores junto ao sitio eletronico da Fundação do ABC “PORTAL DO FONECEDOR” para que a proposta seja aceita e validade junto a unidade Contratante.

14.0 – DA ENTREGA DE PROPOSTAS

14.1 – A pretensas participantes e interessadas em formular suas propostas comerciais, deverão proceder a entrega de propostas por meio fisico junto a unidade contratante entre os dias 06/03/2023 a 10/03/2023.

14.2 – Fica determinado o horário para entrega fisica de propostas das 08:30hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:30hs impreterivelmente.

15.0 – DOS QUESTIONAMENTOS

15.1 – As empresas interessadas na formulação de propostas e consequentemente prestação dos serviços, poderão, a seu critério, formular questionamentos junto a unidade Contratante em até 48 horas que antecedem a entrega dos envelopes, devendo faze-lo de forma fisica no endereço do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MAUÁ.

Dagoberto Gomes de Moura

Gerente Administrativo

Ambulatório Médico de Especialidades – AME MAUÁ